



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**PORTARIA N.º 004/2021  
De 04 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a concessão de gratificações e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em harmonia com a Lei 252 de 18 de dezembro de 2001, que altera a Lei 243, de 04 de dezembro de 2001.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) ao servidor **JURACI ANDRADE DA CRUZ**, portador da CI nº. 301.383 SSP/SE e CPF nº. 149.131.865-15, ocupante do cargo de provimento de Diretor Administrativo e Financeiro – CC-1.

**Art. - 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 04 de JANEIRO de 2021.

**Paulo Barbosa de Mendonça**  
Presidente